



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

LEI Nº 667/2017

Data: 10 de maio de 2017

**ALTERA ARTIGO DA LEI Nº 567/2015 PARA
ACRESCENTAR § 8º AO ART. 28 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, Sua Excelência o Senhor **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, soberanamente aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

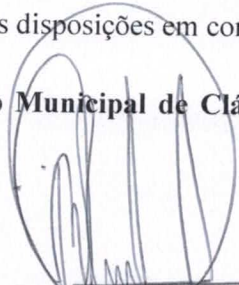
Art. 1º Fica acrescentado o § 8º ao Art. 28 da Lei nº 567, de 20 de maio de 2015, com a seguinte redação:

“§ 8º - No Demonstrativo Analítico do Lotacionograma, constarão 10 (dez) Cargos Existentes, especificamente para efeito gerencial e ajuste de quantitativo funcional decorrente da convocação de quantos suplentes for necessário para substituição de membro titular, em razão de afastamento, exceto em caso de vacância”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 10 dias do mês de maio de 2017.


ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal